



CERTIFICADO Nº 6580 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM –, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, incisos III, IV, VI e VII da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 3º, incisos III, IV, VI e VII, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, e art. 8º, inciso II e seu §1º, inciso I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa abaixo relacionada Licença Ambiental Concomitante, LAC1, em conformidade com normas ambientais vigentes, decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Agrossilvipastoris - CAP, em reunião do dia 01/03/2023, condicionantes impostas e fases indicadas a seguir:

FASES : LOC

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : BIOCARBONO PRODUCAO E COMERCIO DE CARVAO LTDA
CNPJ/CPF : 12.330.600/0011-79
Empreendimento : BIOCARBONO PRODUCAO E COMERCIO DE CARVAO LTDA
Endereço da Pessoa Física ou Jurídica : Rodovia MRG Direita do Córrego Formoso número/km Km 8 Bairro Zona Rural Cep 39280-000 Buritizeiro - MG
Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:
Buritizeiro (LAT) -17.2399, (LONG) -45.2352
Fator locacional resultante : 0
Classe predominante resultante : 4
Processo Administrativo Licenciamento : 6580/2021
Número do Processo na ANM e Ano : Não se aplica à atividade requerida para regularização (Cascalho para recuperação de estrada do empreendimento)
Titular ou Requerente : Não se aplica à atividade requerida para regularização (Cascalho para recuperação de estrada do empreendimento)
Substância(s) Mineral(is) : Cascalho

Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) :

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	Área útil	10.327,8	ha
G-03-03-4	Produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada	Produção nominal	429.000	mdc/ano

Com condicionantes listadas no anexo.

Validade de 10 ano(s), com vencimento em 01/03/2033.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

Montes Claros, 02/03/2023.

Documento assinado eletronicamente por HUGO LEONARDO ANDRADE COUTINHO, por delegação, em 02/03/2023 14:10 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

- Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Conforme manifestação expressa no processo de licenciamento ambiental que originou a licença (quando assim for aplicável), há plena ciência do empreendedor quanto sua obrigação legal de efetuar o registro de sua atividade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Lei Nacional nº 6938/1981 e Instrução Normativa MMA/IBAMA nº 06/2013, sem prejuízo dos demais registros advindos do Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental.



CERTIFICADO Nº 6580 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

Demais atividades listadas do empreendimento

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
A-03-01-9	Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal.	Área da jazida	3	ha



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SEMAD-Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável



CERTIFICADO Nº 6580 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

Condicionantes

Conforme ANEXO I Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC) Biocarbono Produção e Comércio de Carvão Ltda.

Parecer nº 12/SEMAD/SUPRAM NORTE-DRRA/2023 PROCESSO Nº 1370.01.0023711/2022-76

